

DITADURA CIVIL-MILITAR NO BRASIL: CONSTRUÇÃO DA SUBJETIVIDADE EM SITUAÇÕES TRAUMÁTICAS

SILVANIA RUBERT*

RESUMO: O presente artigo objetiva abordar algumas questões que influenciam na construção das subjetividades sobre a ditadura civil-militar de segurança nacional no Brasil, enquanto situação traumática, pelas ações do terrorismo de Estado, e dentre essas ações, a tortura, institucionalizada como prática estatal.

PALAVRAS-CHAVE: ditadura brasileira; subjetividades; tortura.

ABSTRACT: This article aims to talk about some issues that influence the construction of subjectivities on civil-military dictatorship of national security in Brazil, while traumatic situation, the actions of state terrorism, and among these actions, torture, institutionalized as state practice.

KEY WORDS: brazilian dictatorship; subjectivities; torture

1 INTRODUÇÃO

No ano de 2014, o golpe que depôs o presidente eleito democraticamente, João Goulart, completou cinquenta anos. A ditadura civil-militar de segurança nacional, iniciada imediatamente após o Golpe de Estado de 31/03 – 1/04 de 1964, e juridicamente concluída apenas em 1985, deixou fortes e tristes heranças à nação. Vestígios visíveis do autoritarismo, como a

* Licenciada em História pela UFSM, Mestre em História pela PUCRS, Especialista em Psicanálise Clínica pelo ITPOH, e Doutoranda em História pela UFRGS.

truculência nas relações com movimentos sociais e a militarização da polícia, são alguns exemplos do legado.

Falar de ditaduras significa falar de violências. A irradiação da violência, tanto a direta –que sequestrou, espancou, estuprou, assassinou e escondeu os corpos-, quanto a indireta -que acabou produzindo um número muito maior de atingidos pelos silêncios e pelas políticas de desmemória construídas, pelos não-ditos, pela ausência de espaços de reflexão fidedigna com a nomeação do que ocorreu-, não está circunscrita com o marco jurídico que determina o fim do período da ditadura. Neste sentido, o presente artigo objetiva abordar algumas questões concernentes ao contexto e as formas de construção da subjetividade no e sobre o período ditatorial no Brasil.

O Golpe civil-militar de 1964 utilizou-se de um discurso legitimador e amplamente aceito na sociedade da época, ancorado em mídias que reforçavam o medo e a necessidade urgente de intervenção, a partir da construção da imagem do “inimigo interno” – “subversivo” e/ou “comunista” -para frear o andamento das políticas reformistas governamentais. O filme-documentário *O dia que durou 21 anos*, levanta documentos e depoimentos que mostram a centralidade do papel dos Estados Unidos na organização, financiamento e deflagração do Golpe civil-militar que depôs João Goulart, presidente democraticamente eleito, em 1964.

A ditadura seguinte ao Golpe utilizou-se de práticas de terrorismo de Estado para difundir o medo, criar personalidades conformadas e reduzir a contestação ao projeto econômico e político que se implementava. A repressão empreendida pela ditadura foi o braço terrorista do Estado. As ações violentas objetivaram eliminar a contestação ao projeto de país que deu passos largos no sentido da sua implantação a partir de 1964. A brutalização foi a força motriz do alicerce político desse projeto econômico e social, apoiado por parcelas da sociedade brasileira, ligadas ao capital internacional, bem como pela política externa estadunidense que anseava impedir o avanço dos ideais comunistas, personificados no continente americano desde a Revolução Cubana, em 1959.

Fazia parte das ações do terrorismo do Estado a tortura física e psicológica, aplicada de diversas formas. Janaina Teles defende a ideia de que no Brasil existiu o “poder torturador”,¹ em comparação com o que aconteceu na Argentina onde existiu o “poder desaparecedor”, como salienta Pilar Calveiro. Conforme Teles:

O Brasil teve uma ditadura empenhada em ações repressivas seletivas, que preservou uma aparente normalidade institucional, com focos de ação violenta, os quais foram diferentemente orientados conforme o alvo em questão, no que tange à organização do Estado, não houve uma simples continuação ou repetição aumentada de práticas antes vigentes, mas uma reorganização do aparelho repressivo previamente instalado.²

O sentido político da tortura vai muito além de uma forma de produzir respostas que levavam à caça daqueles que não cumprissem a Lei de Segurança Nacional. Simbolizava, nas micro-esferas de poder, a exemplo Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), Sistema Nacional de Informações (SNI), suas ações e o que acontecia na nova ordem política que se empreendia. A relação público-privado toma formas muito específicas em tempos autoritários. O individual e o coletivo, mais precisamente a inter-relação entre ambos, constituem um universo comum, dinâmico e rico, e, a partir do qual, se podem ver, mais amiúde, as diversas esferas da vida e do cotidiano das pessoas que foram afetadas pela violência estatal.

1 TELLES, Janaina. Ditadura e repressão no Brasil e na Argentina: paralelos e distinções. In CALVEIRO, Pilar. *Poder e desaparecimento: os campos de concentração na Argentina*. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 8.

2 Idem.

2. DOUTRINA DE SEGURANÇA NACIONAL E CONSTRUÇÃO DA DITADURA

O complexo IPES -Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais, foi fundado em 29 de novembro de 1961, e o IBAD - Instituto Brasileiro de Ação Democrática, foi fundado em maio de 1959. Ambos os órgãos foram decisivos na conspiração golpista, articulados e financiados pela Agência Central de Inteligência dos EUA –CIA- e pela embaixada dos Estados Unidos. Sobre o Golpe, Dreifuss (1981, p.397) aponta que “o ocorrido em 31 de março de 1964 não foi um mero golpe militar; foi um movimento civil-militar; o complexo IPES/IBAD e oficiais da ESG organizaram a tomada do poder do aparelho de Estado”. Dreifuss defende, também, que o objetivo da elite orgânica era chegar ao poder e “realizar mudanças econômicas, administrativas e políticas que os interesses representados do IPES exigiam” (DREIFUSS, 1981, p. 281). A classe média seria, a partir desta lógica, agente propulsor dos ideais ipesianos, e a propaganda adquiriu posição central nesta difusão. Os espaços de inserção desta propaganda política foram estudantes em todos os níveis de ensino, professores, instituições escolares, organizações estudantis, trabalhadores da cidade e do campo, etc. Na sequência, Dreifuss destaca que as ações táticas eram fundamentais pela seguinte razão: “conduzir a estrutura social a um ponto de crise onde as Forças Armadas, cujo apoio fora simultaneamente e intensivamente aliciado, seriam levadas a intervir sob uma liderança coordenada”.

Engedrou-se um esforço de conscientização popular, a fim de garantir o apoio da sociedade civil para as ações das Forças Armadas. Para Comblin (1978, p. 72), pensando sobre a centralidade do papel do Estado na Doutrina de Segurança Nacional: “o Estado é o agente da estratégia nacional, encarregado de colocar o Poder Nacional à disposição dos Objetivos Nacionais. [...] Este Estado, intérprete da nação, não vê com bons olhos as dicotomias e pluralidades das democracias liberais”. As pluralidades trazem à tona justamente as dicotomias presentes em qualquer sociedade, porém, o desejo era de demonstrar uma ilusória imagem de nação integralizada, unida diante de uma

grande ameaça vermelha.

Desmobilizar significa eliminar as raízes do problema. O problema em questão seria qualquer manifestação contrária ou de caráter denunciatório que pudesse produzir uma ofensiva social às ações ditatoriais. A comunidade de informações seria o cérebro das ações repressivas e a DSN sua base ideológica para as atividades de informação e contrainformação. Uma guerra permanente, contra um inimigo onipresente. A Operação Bandeirante (OBAN) foi o primeiro órgão criado para auxiliar na repressão. Patrocinada por empresários, coordenava as ações de combate às ações armadas.

A Doutrina de Segurança Nacional criou as bases legais para o dueto segurança e desenvolvimento, e a retirada, nem tão discreta, de diversos direitos constitucionais, a partir da ferramenta repressora dos Atos Institucionais. A censura, nas suas mais variadas formas, passou a ser peça central no jogo político de implementação de um projeto hegemônico. A DSN resolveu com sucesso este problema. Eliminou ou reduziu o espectro de participação dos partidos políticos, sindicatos, organizações estudantis e diversos movimentos sociais. Atraiu o desenvolvimento econômico ao poder Executivo, centralizando poder e iniciando a fase mais autoritária da história do país. Aos poucos, autoritarismo foi se transformando em terrorismo de Estado, onde mortes, sequestros, prisões ilegais e desaparecimentos passaram a fazer parte do cotidiano dos órgãos de informação, e o medo do cotidiano da população.

A união de diversos setores empresariais e conservadores com o objetivo de “salvaguardar a nação” deu-se, em termos econômicos e políticos, a fim de reverter a crescente participação de setores sociais até então esquecidos ou alijados da disputa política formal. O modelo populista já não era mais viável diante das pressões pela entrada do capital transnacional e do rearranjo político subsequente. O discurso legitimador, difundido amplamente pela mídia associada, era de que urgia a necessidade de aplacar o suposto avanço “comunista”, materializado no Brasil a partir da ação política de grupos que apoiavam as reformas de base do Governo Goulart, e que se percebia, de alguma forma,

contemplado no rearranjo social proposto pela administração janguista. As ligações econômicas e políticas entre o Brasil e os Estados Unidos eram cada vez mais estreitas e o capital norte-americano fazia-se bastante presente na economia brasileira tanto em termos de investimento privado quanto de cunho público e na forma de ajudas ditas humanitárias, a fim de consolidar alianças políticas – fazia-se necessário garantir a estabilidade econômica e social para que o país continuasse a ser considerado um país “seguro” para os investimentos.

Padrós, ao escrever sobre Doutrina de Segurança Nacional e terror de Estado nas ditaduras latino-americanas, defende a ideia de que “uma das principais premissas da doutrina de segurança nacional (DSN), [...] é a rejeição da ideia da divisão da sociedade em classes, pois as tensões entre elas entram em conflito com a noção de unidade política”. Segundo os princípios da DSN, o cidadão não se realiza enquanto indivíduo ou em função de uma identidade de classe. É a consciência de pertencimento a uma comunidade nacional coesa que potencializa o ser humano e viabiliza a satisfação das suas demandas. Nesse sentido, qualquer entendimento que aponte a existência de antagonismos sociais ou questionamentos que explicitem a dissimulação de interesses de classe por detrás dos setores políticos dirigentes é identificado como nocivo aos interesses da “nação” e, portanto, deve ser combatido como tal. Mais do que isso, tal coesão política pressupõe o fim do pluralismo político, condição essencial para a resolução dos conflitos e de seus elementos centrífugos. Em realidade, o perigo é identificado nas “ideologias estranhas”, forâneas, externas, diferentes das locais. Pelo desdobramento dos fatos históricos, constata-se que aqueles cidadãos que acabaram identificados internamente com essas “ideologias estranhas” foram tratados como inimigos perigosos dos interesses da unidade nacional, uma vez que não compartilhavam nem defendiam a tradição política (da elite) local.

2.1 A CONSTRUÇÃO DO “INIMIGO INTERNO”

Com a proposta de lutar contra um inimigo que era externo, mas que cada vez mais se fazia presente no território nacional, adquirindo assim, o caráter de ser interno –o que aumentava a iminência do perigo-, ações irreparáveis foram cometidas. Este inimigo interno não é tão perceptível, embora sempre existam estigmas, ele não tem uma formatação específica. A guerra passa a ser, então, interna, contra um “inimigo interno”, difícil de identificar, mas que representa perigo dentro das fronteiras do país. Esta dificuldade de se definir em quais instâncias este inimigo atuava fez com que todos se tornassem suspeitos.

Partindo-se do referido pressuposto, a identificação do inimigo a ser combatido e vigiado foi a primeira etapa da luta contra a “subversão”. Na sequência, empreenderam-se ações diretas de desmantelamento das organizações que combatiam a ditadura, a partir do uso sistemático da censura e da tortura. A oposição à ditadura tentou mobilizar-se, mas o recrudescimento das práticas infringentes dos direitos humanos já possuíam eco social. A fim de organizar a demanda por “proteção”, o Estado brasileiro fez uso das possibilidades legais já existentes, a saber, a Lei de Segurança Nacional.

A identificação de um “inimigo interno” ratificou a necessidade de sua eliminação, enquanto foco de tensão. Tal situação implicou introjetar, nos marcos nacionais, a realidade conflitiva da Guerra Fria. A defesa dos interesses estadunidenses na América Latina levou a superpotência capitalista a considerar a política interna de cada país da região como extensão da sua política externa, ou seja, os assuntos de segurança interna desses países passaram a ser entendidos como se fossem da sua segurança. Assim, apoiando-se nos setores confiáveis da classe dominante, os EUA estimularam a adoção da ideia de que havia uma “guerra interna” a ser enfrentada. Essa guerra, em função das particularidades do “inimigo interno”, da periculosidade e dos desdobramentos da ação do inimigo, devia ser enfrentada e transformada em “guerra total”, na qual todos os fatores possíveis deviam ser colocados à disposição dos “defensores” da unidade

nacional e do “mundo livre”.

Mais do que expandir o seu campo de atuação a fim de eliminar o dito inimigo, as ações do terrorismo de Estado objetivavam criar uma atmosfera de medo paralisante, a fim de que novas pessoas não viessem a somar-se aos combatentes da ditadura. Dentro dos esquadrões da morte, por exemplo, não havia limites para a brutalidade. Cada vez mais organizados e subdivididos, estes “braços” do Estado agiam por conta própria, com mescla de civis, militares e policiais, patrocinados por empresários e pela corrupção. As bases ideológicas e coercitivas da implantação e disseminação do medo estavam plantadas. Um medo que gera o silêncio gritante que anseia por respostas. Ou seria o silêncio a base do medo?

A construção da imagem do “inimigo interno” por parte do Estado, que teria como função mister combatê-lo, é ponto axial para o entendimento do complexo conjunto de ações engendradas pelo Estado a fim de “combater” este inimigo. Neste sentido:

A DSN associou diretamente o “subversivo”, portador de tensões e “contaminado” por ideais e influências estranhas (externas), ao comunismo, sendo este tratado de forma tão vulgar e imprecisa que abrangeu toda e qualquer forma de manifestação de descontentamento com a ordem vigente.³

A guerra psicológica também foi usada como canal intimidador de contestações. Cartazes com fotos de líderes das organizações das esquerdas, incitação à delação por parte dos vizinhos que deveriam estar atentos a movimentações suspeitas, ou no próprio serviço público entre os colegas, a distribuição de panfletos ou mesmo os telefonemas ameaçadores foram algumas das táticas utilizadas.

O caráter clandestino do sistema repressivo, sem dúvida, contribuiu para neutralizar respostas imediatas da sociedade política e civil, aumentando o efeito psicológico da violência estatal ao torná-la

3 PADRÓS, Enrique Serra. Repressão e violência: segurança nacional e terror de Estado nas ditaduras latino-americanas. In FICO, Carlos [et al.]. *Ditadura e democracia na América Latina: balanço histórico e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008, p. 152.

anônima e onipresente e preservando o governo das denúncias que lhe foram imputadas sobre a violação dos direitos humanos. A percepção dessa repressão gerou, nos atingidos, a sensação de abandono diante de uma situação marcada pela perda de solidariedade e forte presença da impunidade e da injustiça, o que multiplicou, ainda mais, a insegurança e a atmosfera de medo gerador de inércia e de imobilismo.⁴

O cartaz com as fotos das pessoas que eram procuradas pelo sistema repressivo também contribui para a disseminação do medo e consequente produção de subjetividades conformadas, pois as fotos representam a materialidade das perseguições e o iminente perigo de prisão e torturas.

3. A PRODUÇÃO DA SUBJETIVIDADE E A TORTURA

Os silêncios produzidos e alimentados até os dias de hoje, funcionaram e funcionam como potências traumáticas, violentas e retraumatizantes, tanto para os afetados diretamente, quanto para o corpo social que aos poucos pode perceber as sequelas sofridas. O corpo social foi e segue danado, pois não houve punição. O trauma atinge a memória histórica sobre o período.

A tortura segue gerando traumas diretos e indiretos pela negação da responsabilidade. Quando não se oferece condições de construção de pontes entre o que aconteceu e o que segue acontecendo, negam-se as possibilidades de que seja possível visualizar o quão aquele tempo se faz presente nos dias de hoje, pois:

Fazer memória, fazer justiça aos afetados é reparar o dano causado. Porém, há danos irreparáveis. Não há como recobrar a vida dos assassinados, nem recuperar o tempo em que se viveu sob a ameaça de morte. Mas há a possibilidade de se fazer frente ao dano político, reconhecendo os crimes, a injustiça, dando escuta aos injustiçados, quebrando o silêncio das testemunhas, criando políticas que garantam os direitos de cidadania. Políticas que, ao permitir visibilidade, dar

4 Ibid, p. 174.

existência e reconhecimento aos atingidos, promovem um salto a mais em direção à democracia.⁵

A paralisia da oposição pelo medo gerou cautela, introspecção e silêncios – é a cultura do medo, e a impunidade dos agentes repressivos aumenta este medo, cria uma subjetividade conformista. Os silêncios tornam-se ausência de conflitos. Mas o silêncio também é criminoso, ele não vem para trazer a paz, ele vem para impor um modelo de sociedade do medo. O Estado terrorista incutiu a autocensura, muito mais eficaz por não exigir ação direta dos torturadores. É a subjetividade conformista de um processo que pode se dizer que pretendia ser “civilizatório”. Mas esses silêncios pesam e mostram a face individual do terrorismo de Estado (TDE): toda vez que se nega à pessoa o seu direito pleno de manifestar-se, seja política, social, cultural ou sexualmente, produz-se aí um silêncio.

É o silêncio dos familiares a espera de notícias sobre seus entes, é o silêncio das futuras gerações que não verão os torturadores punidos, é o silêncio diante do horror que aconteceu ao se pensar que a ‘dita’ foi ‘branda’, é o silêncio de como o Estado vem se apropriando da memória, é o silêncio do não esclarecimento sobre as regras do jogo, é o silêncio do esquecimento, é o silêncio dos que morreram sem tempo de denunciar o que viveram, é o silêncio dos filhos que ficaram sem pais e dos pais que ficaram sem filhos, é o silêncio criminoso gerado pela impunidade, é o silêncio do não respeito à dimensão subjetiva da pessoa, é o silêncio daqueles que até hoje não conseguem - e talvez nunca consigam – falar sobre o horror que viveram.

No entanto, tal qual foi concebida no marco da Doutrina de Segurança Nacional, a tortura, mais do que uma tecnologia científica da dor e do dano irreversível utilizada para a neutralização ou eliminação de opositores políticos (plano mais visível dos métodos coercitivos do exercício do poder), pretendia funcionar como um *vetor de subjetivação* tanto para os afetados diretos e perpetradores, como para a imensa massa dos que se calam, apoiaram, ou foram contrários a esse tipo de prática (plano mais invisível das estratégias positivas de maquinação

5 *Idem.*, p. 254.

das subjetividades). Embora ainda hoje seja comum restringir os danos causados pela tortura às sequelas apresentadas pelos afetados diretos, a violência do Estado dirigiu-se à sociedade como um todo, disseminando o medo esgarçando os laços de solidariedade e abortando qualquer forma de resistência ao instituído. Utilizando estratégias de produção de subjetividade que, tal qual a violência explícita, produziram o terror, a impotência e o silenciamento, a tortura também visava capturar a potência dos coletivos e produzir um tipo de subjetividade assujeitada, individualizada e despolitizada, pronta a justificar as práticas de exceção, a silenciar os efeitos causados pelo terror de Estado e a privatizar os danos nos diretamente atingidos. (KOLKER, 174-175)

Os afetados desse tempo têm tristes histórias para contar. Maren e Marcelo Viñar dividem a tortura em três momentos: no primeiro ocorre a aniquilação do indivíduo, a destruição de seus valores; no segundo, desorganização extrema da relação do sujeito com ele mesmo e com o mundo – seria a demolição; e o terceiro tempo é o do desenlace, a resolução dessa experiência limite. E acrescentam, “en otros términos, la tortura opera en el espacio social como un referente simbólico de punición, cuyos efectos trágicos apuntan no sólo a las víctimas directas, sino que la resultante buscada en eco es el amedrentamiento y la parálisis del grupo social”⁶.

Não é só o que aconteceu que importa, mas também o como, pois a tortura tem um entorno: a negação de qualquer possibilidade de defesa por parte do torturado, as violências que circundam o ato como a desproporcional utilização da força, onde existem muitos alçozes e as vítimas estão amarradas enquanto são torturadas, o fato de estar o torturado nu, de ter sido retirado à força de sua casa, ou de sua família ter sido usada como fonte de desestabilização emocional e psíquica, e por vezes violentada fisicamente, além de psicologicamente, é claro.

Mais do que um ato, capaz de produzir danos físicos e psíquicos em vítimas identificáveis e que envolveu apenas os torturadores e os torturados, a tortura implicou a participação do Estado e da sociedade,

6 VIÑAR, Maren; VIÑAR, Marcelo. *Fracturas de memoria*. Montevideo: Trilce, 1996, p. 39; 63, respectivamente.

caracterizando-se como um processo capaz de se estender no tempo e no espaço, de produzir subjetividades e de transmitir suas marcas para as gerações seguintes. [...] A tortura tornou-se aquilo que tanto podia matar, quanto produzir subjetividades prontas a justificar estas mortes; que tanto podia desaparecer pessoas, quanto fazer com que fosse possível continuar a silenciar os desaparecimentos. A tortura, segundo esta perspectiva, provocou não apenas catástrofes privadas, mas também catástrofes sociais, políticas, jurídicas e até linguísticas, autorizando a existência de territórios vazios de direito, naturalizando formas de tratamento degradantes e legitimando políticas de extermínio como forma de controle social. (KOLKER, 175-176)

A tortura é um crime contra a pessoa, mas com efeitos sobre toda a sociedade. Não é apenas uma lógica instrumental, racional dentro da burocratização da repressão para obter respostas: ela institui o medo e o terror. A tortura assusta quem está na fila esperando para ser torturado, e deixar o próximo a ser torturado ouvindo os gritos faz parte das táticas de desmantelamento da pessoa. O trauma gerado pelas torturas são vividos constantemente, eles não findam e cristalizam-se num tempo que, cronologicamente, já passou. As experiências traumáticas podem ser ressignificadas, acopladas à vida como uma dentre tantas vivências, mas sua carga traumática nunca se esvaziará. A tortura visa atacar o corpo enquanto centro da integridade da pessoa. Mas há que se ter cuidado para não psicologizar as relações de poder: são relações de classe, em essência. O torturador não é “mau”, ele representa uma estrutura e um projeto político.

A pessoa torna-se vítima no sentido de que a força do agressor era desproporcional à força do receptor da violência. Uma pessoa nua, com pés e mãos amarrados, não precisa de maiores ações dos agressores para *desfazer-se*. Sim: as pessoas se desfazem, se quebram, e uma vez quebradas o processo para restituir-se, reerguer-se pode durar toda uma existência ou mesmo permanecer inconcluso. E este é o objetivo maior da tortura: retirar a pessoa de si mesma, dos seus vínculos, até fragmentá-la, a fim de que as suas partes possam servir aos interesses dos agentes repressivos, sejam eles quais forem. O terror e o medo passaram a ser a base de novos ordenadores

sociais.

Ainda que não paremos de insistir que é justamente o não esclarecimento oficial desses crimes e o silenciamento sobre essa parte da história brasileira que fazem com que essa luta não tenha fim, que o passado não cesse de atualizar-se e de produzir incessantes retraumatizações ou de renovar a produção de torturáveis e matáveis, poderosas estratégias de produção de subjetividade estão aí para deslegitimar essa luta, questionar e até colocar sob suspeita o direito às reparações e fazer com que aqueles que passaram pela situação de tortura tenham que se haver com ela como uma experiência privada. Entretanto, aqueles que lutam pela revisão da Lei da Anistia e o esclarecimento dos crimes praticados pela ditadura militar continuam a ser acusados de revanchistas (ou mais recentemente de oportunistas), de não quererem a paz e a concórdia e de insistirem nessa questão apenas em causa própria.⁷

A tortura pretendia funcionar como um “vetor de subjetivação tanto para os afetados diretos e perpetradores, como para a imensa massa dos que se calaram, apoiaram, ou foram contrários a esse tipo de prática (...)”. A tortura, crime que perdura por deixar marcas incuráveis, segue sendo prática das forças estatais que agem com força demasiadamente desproporcional aos que combate.

3.1 A IMPORTÂNCIA DO TESTEMUNHO

Para Márcio Seligmann-Silva, o ato de testemunhar se “apresenta como condição de sobrevivência”.⁸ É o contar, o ato de dividir com alguém o ocorrido, que faz com que este adquira um novo sentido, uma nova inscrição na história não mais particular, mas coletiva, e assim “permite que o sobrevivente

7 BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. Tortura. Coordenação Geral de Combate à Tortura (org.). Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010, p. 173.

8 SELIGMANN-SILVA, Márcio. *Narrar o trauma* – a questão dos testemunhos de catástrofes históricas. Psicologia Clínica, Rio de Janeiro, v. 20, n.1, p.65 – 82, 2008, p. 66.

inicie seu trabalho de religamento ao mundo, de reconstrução da sua casa. Narrar o trauma, portanto, tem em primeiro lugar este sentido primário de desejo de renascer”.⁹ Os momentos de vivências traumáticas levam o vitimado a um mundo muito peculiar, com uma contagem do tempo diferente da forma de costume, e, também, a uma nova dimensão de espaço. Quanto mais se estendessem temporalmente os cárceres, maior seria o trabalho de reorganização mental e corporal necessário após o período de prisão.

Esse religamento ao mundo passa, também, pela etapa do religar-se consigo mesmo, e pode-se inferir que o testemunho, momento em que a pessoa pode escutar sua própria história ao mesmo tempo em que a conta, e mais do que isto, ela pode organizar, encadear os fatos para narrá-los, é um momento de ver-se, de reconhecer-se naquela história, e já do começo de um processo de ressignificação que deve, necessariamente, passar pelo enfrentamento do trauma. Falar do que aconteceu, das agressões que o corpo sofreu e reiniciar a reocupação do próprio corpo são etapas que nem todos que tiveram suas histórias atravessadas pelo terrorismo de Estado conseguiram ou conseguem fazer. Como as vítimas não encontraram amparo social diante das atrocidades que sofreram, a continuidade da vida é afetada e a lição deixada às novas gerações é de impunidade e medo.

O ato de falar retira o conteúdo a ser falado do território do obscuro, do desconhecido, e joga-o numa teia de constelações simbólicas. Enquanto o conteúdo da fala não sai do território da clandestinidade, do encapsulamento, é como se não tivesse ocorrido o fato gerador do trauma, ou mesmo pode funcionar como um desconhecimento proposital, na medida em que se existir a fala sobre os horrores, o passo seguinte seria a admissão de que realmente aconteceu, como se o corpo social do país fosse obrigado a deparar-se com um período que por vezes prefere acreditar que não existiu, até para não ter que assumir a sua própria culpa pela opção do silêncio. Existe a dificuldade de reconhecer-se como integrantes de um contexto que gera vergonha, repulsa.

Até se admite ouvir que houve tortura, mas não se quer ouvir

9 *Idem.*

sobre as violências sexuais que homens e mulheres sofreram, por exemplo, como se a verdade tivesse que vir fracionada em partes que o psiquismo consiga digerir, a fim de não causar afetação ou comprometimento do si mesmo. Não abrir os arquivos até a data em que o Golpe completou cinquenta anos também significa uma forma de dizer que não aconteceu, pois os documentos possuem verdades gritantes cujo conteúdo assusta. O desconhecido sempre gera mais angústia do que o conhecido. Se é sabido contra o que ou quem se deve lutar, pode-se preparar as armas com antecedência. Já contra um inimigo desconhecido, não há preparo, portanto, não há ferramentas disponíveis à defesa. E o medo, em essência, é uma emoção paralisante.

Nunca será possível catalogar todas as sequelas trazidas pelos arbítrios, pelas notícias que nenhuma mãe quer receber, mas muitas receberam. Exemplo disto é o fato de extrema simbologia, de quando Alzira Grabois -mãe, esposa e sogra de desaparecidos políticos da Guerrilha do Araguaia- soube notícias da morte de seu filho, e ficou surda a partir daquele momento, como que se o corpo tivesse criado um mecanismo de defesa imediato diante do horror ouvido, demonstrando, também, que seu aparelho psíquico não estaria preparado para deparar-se com a verdade sobre os fatos e sua tônica de extrema violência.

A tortura psicológica produz um número bem maior de vítimas, pois muitos foram presos e torturados, mas todos aqueles que estavam envolvidos em movimentos contestatórios ao sistema sabiam que isto poderia acontecer com eles, bem como, um espectro muito maior de pessoas, cuja proximidade real com este número não é possível, sentiu o medo, tornou-se refém deste iminente ataque.

Isso significa que a tortura, mais do que uma tecnologia que produz danos físicos e psicológicos individuais e/ou coletivos é, também, um poderoso dispositivo que aumenta o seu potencial de destruição e que garante a sua autolegitimação e reprodução ao longo do tempo, por meio de políticas de subjetivação. (KOLKER, p. 177)

A despersonalização faz parte deste processo de torturar: não existem pessoas que torturam, foi o Estado que o fez. Porém,

o Estado é um ente subjetivo, e agregar esta subjetividade a um ato deveras objetivo busca esvaziar seu sentido político, por vezes justificando que foram atos isolados, quando na verdade faziam parte de um projeto estruturante. Quais as intersecção ente o indivíduo e o Estado, em que pontos o público e o privado se entrecruzam e que relações surgem daí são pontos reflexivos centrais para entender as ações repressivas.

No processo de tortura, o torturado está totalmente indefeso, imobilizado, e conta apenas com suas próprias capacidades de suportar a dor física, moral e psíquica. Está amparado apenas pelos demais companheiros que se encontram na mesma situação. O torturador é acobertado pelo Estado democrático que, até o presente momento, não demonstrou o desejo de revisar a Lei da Anistia, bem como permitir a punição legal dos criminosos.

3.2 SILÊNCIOS E SUBJETIVIDADES

O silêncio social resultante não era produto de um vazio de ideias, senão o produto de uma política estatal de intimidação coletiva. Tal política, além dos mecanismos coercitivos mais óbvios, implementava um conjunto de medidas que estruturavam uma intensa atividade propagandística, a qual não era indiferente a uma atividade psicológica de massas destinada a produzir profundas modificações nos sistemas de ideias e valores vigentes. Quando se dava informação, omitia-se o essencial. Intentou-se produzir, no corpo social, um efeito combinado de terror, paralisia e consenso, efeito que garantisse a manutenção do status quo. A introjeção do silêncio induzido, por amplos setores da sociedade, foi um dos comportamentos coletivos estimulados e desejados pela ditadura. O silêncio, resíduo direto da censura e da autocensura, acabou sendo, mesmo que indiretamente, uma forma de consentimento da repressão estatal.

E mais silêncios vão se construindo. Silêncios também filhos e frutos do horror, que deixa marcas muitas visíveis, mas as invisíveis são desproporcionalmente maiores. O silêncio tem cor, tem cheiro, tem sons. Só não pode ter voz, pois uma vez

que seja a voz a vencedora, os pactos estarão quebrados. E os pactos possuem uma força descomunal. O primeiro que precisa ser quebrado a fim de que a fala seja possível, é o pacto feito entre a própria pessoa e sua dor. Uma vez quebrado este pacto, a pessoa se autoriza a falar sobre o horror, mas isso só acontece no momento devido, quando os prejuízos forem menores que os benefícios gerados pela fala.

Além dos silêncios sobre as ações e seus reais objetivos, a responsabilidade sobre os excessos foi imputada às vítimas, pois o discurso hegemônico foi de que as ações foram necessárias, e nas micro esferas do poder, dentro dos cárceres, centros clandestinos de tortura, os presos apanhavam e ainda tinham que ouvir dos torturadores que estavam apanhando porque não falavam. Nem o direito de ser vítima a vítima tinha. Nesta lógica, os repressores foram vítimas do avanço ‘comunista’.

As marcas do silenciamento nem sempre são visíveis, mas são marcantes. É impossível desfazer as rupturas dos projetos de vidas, e da desterritorialidade, onde o sujeito é destituído da condição de sujeito. A fala pode reinserir o sujeito em sua própria história. Mas a fala é sempre truncada por ter partes obstaculizadas, suprimidas. O corpo funciona como denúncia do que viveu, mas também é potência de vida e de justiça. A política não pode ser isolada da produção de subjetividade, pois os sujeitos são cruzados e formados nesse seio político.

Como, então, tirar da clandestinidade essas experiências, aceder ao que sequer foi simbolizado, produzir sentido para o inominável, quando tratamos de algo que não pode ser esquecido, mas também não pode ser lembrado? Por outro lado, como evitar a produção de mais interiorização e privatização do dano, se o trabalho de produção de memória ficar restrito apenas ao âmbito clínico? Como dar sentido ao ocorrido, suscitar processos de simbolização que ajudem a esses jovens a recuperar a dimensão processual da vida, a politizar, historicizar e desprivatizar o dano, a tirar a vivência traumática do limbo temporal, a restabelecer a temporalidade, discriminando o passado do presente – direção clínica fundamental para o trabalho com afetados pela violência de Estado – sem um entorno social de luta pela construção da

memória histórica e pela responsabilização dos perpetradores?

Neste espectro que segue referendando as torturas, o desaparecido é relegado a muitos “nãos” – “não torturamos”, “não sabemos de seu paradeiro”, “não o assassinamos”, “não temos responsabilidade sobre ele”. Estes “nãos” transformaram-se em silêncios. Essa “surdez social” reflete, dentre inúmeras outras possibilidades, a dificuldade natural de tratar-se de assuntos traumáticos, de ouvir relatos, não necessariamente de torturas, mas de pessoas torturadas, o que materializa e corporifica o horror. Esse silêncio social é objeto de reflexão para Enrique Padrós:

O silêncio social resultante não era produto de um vazio de ideias, senão o produto de uma política estatal de intimidação coletiva. Tal política, além dos mecanismos coercitivos mais óbvios, implementava um conjunto de medidas que estruturavam uma intensa atividade propagandística, a qual não era indiferente a uma atividade psicológica de massas destinada a produzir profundas modificações nos sistemas de ideias e valores vigentes. Quando se dava informação, omitia-se o essencial. Intentou-se produzir, no corpo social, um efeito combinado de terror, paralisia e consenso, efeito que garantisse a manutenção do status quo. A introjeção do silêncio induzido, por amplos setores da sociedade, foi um dos comportamentos coletivos estimulados e desejados pela ditadura. O silêncio, resíduo direto da censura e da autocensura, acabou sendo, mesmo que indiretamente, uma forma de consentimento da repressão estatal.¹⁰

A certeza da impunidade alargou as fronteiras morais, e em muitos momentos simplesmente as eliminou. A ética da barbárie obedecia a rituais com requintes de crueldade sádica. Os relatos sobre os horrores sofridos contribuem para reduzir os silêncios sofridos por aqueles que, de alguma forma, sentem-se vítimas de si mesmos, pela dificuldade de falar sobre o ocorrido, tendo em vista que falar significa mais do que rememorar: falar é reviver os horrores do trauma. O psiquismo ouve as palavras pronunciadas

10 PADRÓS, Enrique Serra. *Como el Uruguay, no hay... Terror de Estado e Segurança Nacional Uruguai (1968-1985): do pachecato à ditadura civil-militar*. 2 v. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005, tomo 2, p. 443.

e se vê voltando aos cenários de terror, e o corpo volta a sentir o horror, os desconfortos e as agressões.

A tortura não é apenas uma lógica instrumental, racional dentro da burocratização da repressão para obter respostas: ela institui o medo e o terror. A tortura assusta quem está na fila esperando para ser torturado, e deixar o próximo a ser torturado ouvindo os gritos faz parte das táticas racionais de desmantelamento da pessoa. O trauma gerado pelas torturas são vividos constantemente, eles não findam e cristalizam-se num tempo que, cronologicamente, já passou. As experiências traumáticas podem ser resignificadas, acopladas à vida como uma dentre tantas vivências, mas sua carga traumática nunca se esvaziará. A tortura visa atacar o corpo enquanto centro da integridade da pessoa. Mas há que se ter cuidado para não psicologizar as relações de poder: são relações de classe, em essência. O torturador não é “mau”, ele representa uma estrutura e um projeto político. Sendo assim:

Ainda que não paremos de insistir que é justamente o não esclarecimento oficial desses crimes e o silenciamento sobre essa parte da história brasileira que fazem com que essa luta não tenha fim, que o passado não cesse de atualizar-se e de produzir incessantes retraumatizações ou de renovar a produção de torturáveis e matáveis, poderosas estratégias de produção de subjetividade estão aí para deslegitimar essa luta, questionar e até colocar sob suspeita o direito às reparações e fazer com que aqueles que passaram pela situação de tortura tenham que se haver com ela como uma experiência privada. Entretanto, aqueles que lutam pela revisão da Lei da Anistia e o esclarecimento dos crimes praticados pela ditadura militar continuam a ser acusados de revanchistas (ou mais recentemente de oportunistas), de não quererem a paz e a concórdia e de insistirem nessa questão apenas em causa própria.¹¹

Do ponto de vista do trauma, tortura física e psicológica não se distinguem, pois ambas afetam a estrutura psíquica da pessoa. As agressões são múltiplas e começam muito antes

11 BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. Tortura. Coordenação Geral de Combate à Tortura (org.). Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010, p. 173.

da entrada do sequestrado nos órgãos da repressão. A tortura psicológica produz um número bem maior de vítimas, pois muitos foram presos e torturados, mas todos aqueles que estavam envolvidos em movimentos contestatórios ao sistema sabiam que isto poderia acontecer com eles, bem como, um espectro muito maior de pessoas, cuja proximidade real com este número não é possível, sentiu o medo, tornou-se refém deste iminente ataque. A despersonalização faz parte deste processo de torturar: não existem pessoas que torturam, foi o Estado que o fez. Os atos não foram isolados, faziam parte de um projeto estruturante. Quais as intersecção ente o indivíduo e o Estado, em que pontos o público e o privado se entrecruzam e que relações surgem daí são pontos reflexivos centrais para entender as ações repressivas:

Embora o estudo dos processos políticos da Justiça Militar tenha permitido registrar muitas denúncias de tortura, são raras as descrições de seus efeitos sobre as vítimas. Há sequelas de ordem física, psicológica e moral. Muitos se calaram sobre torturas e torturadores. Alguns por conselho de seus advogados, outros, marcados pelo medo que essa forma de violência gerou.¹²

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há um momento em que as ações objetivas e cirúrgicas atingem o subjetivo, o que há de mais sagrado em cada pessoa. Porém, não foram algumas poucas pessoas que foram atingidas pela violência do Estado. Há uma afetação que sobrevive, que não finda, pois, ao invés de se resolver o assunto, ele foi colocado no território do imexível, não-falável, recalçado, ou mesmo, resolvido. A permanência dos silêncios possibilitou a emergência de memórias questionáveis, porém vigentes e presentes, mas que começam a ser revistas mais fortemente, principalmente a partir da criação da Comissão Nacional da Verdade, em 2012, quando o assunto 'ditadura civil-militar no Brasil' tornou-se ponto de discussão em diversos setores sociais produtores de

12 ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, *Op. Cit.*, p. 215.

conhecimentos. O trauma é atual e não pertence a um tempo que possa ser medido cronologicamente.

Após a instauração do governo civil-militar novas regras surgiram. As ações empreendidas permitem concluir que não existiu limite para o horror. A falta de justiça diante dos crimes cometidos pelo Estado gerou uma atmosfera de impunidade, que persiste nos dias atuais, e funciona como uma forte lesão à nação pela negativa lição passada às futuras gerações, e isto, também, é uma forma de violência.

Quando o Estado, próprio causador das violências, produz respostas negativas ao sofrimento gerado pelas torturas, relega a dor ao território privado, deslegitimando-a e descontextualizando-a. No Brasil, o perdão sempre esteve atrelado ao esquecimento. São faces do mesmo conservadorismo aniquilador das subjetividades. Só pode ser anistiado quem foi processado, mas os militares foram anistiados sem serem processados. Somem-se a isto as parcelas da sociedade civil que apoiaram financeiramente o golpe e os grupos de extermínio criados. Estes, assim como muitos militares, mantêm-se ilesos, pois os pactos de silêncio impedem que seus nomes sejam divulgados.

O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, de 2010, estabelece a necessidade de “reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado”, tendo como objetivo estratégico I: “promover a apuração e o esclarecimento público das violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política ocorrida no Brasil”. Normativa bastante interessante em termos de construção da memória do período, porém, ao final da mesma norma está escrito que o objetivo é a “reconciliação nacional”. O termo ‘reconciliação nacional’ causa inúmeras controvérsias, pois não há clareza sobre a partir de que lugar parte esta fala, e nem mesmo reconciliação para quem? O mesmo conjunto de diretrizes fala na “modernização da legislação relacionada com a promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia” e, também, aponta como uma de suas demandas: “suprimir do ordenamento jurídico brasileiro eventuais normas

remanescentes de períodos de exceção que afrontem os compromissos internacionais e os preceitos constitucionais sobre Direitos Humanos”. Basicamente o que as diretrizes dizem é que será preciso revisar a Lei de Anistia de 1979 e a concessão do perdão pelos crimes cometidos.

Por parte dos órgãos repressores, existem memórias que buscam refletir a preservação da sua imagem enquanto instituição. Do lado dos familiares e militantes dos direitos humanos, o anseio é de preservar os nomes, a história e a memória daqueles que foram punidos por se posicionarem contra um Estado ditatorial, preservar o direito às informações, e garantir que as futuras gerações tenham conhecimento real do que aconteceu, desconstruindo a “desmemória”.

As marcas do silenciamento nem sempre são visíveis. É impossível desfazer as rupturas dos projetos de vidas. Além da questão da desterritorialidade, onde o sujeito é destituído da condição de sujeito quando está sob tortura. A fala pode reinsserir o sujeito em sua própria história. No entanto, a fala pode ser truncada por suas partes obstaculizadas ou suprimidas. O corpo funciona como denúncia do que se viveu, mas também é potência de vida e de justiça, torna-se então, também, político.

A tortura produz subjetividades filhas da instituição do medo, quando não permite a resignificação social dos crimes sofridos, desterritorializa o indivíduo e retira-lhe a condição de sujeito. Historicizar os danos, retirá-los do território da clandestinidade e do privado, poderia reduzir os danos transgeracionais. Hoje vive-se um tempo onde muitos que sofreram de forma mais direta as ações do terrorismo de Estado podem falar sobre suas experiências, seja através de livros ou filmes, levando as informações a um número maior de pessoas e permitindo espaços de discussão da temática a partir das memórias dos envolvidos. Para muitos, ainda, a ditadura brasileira simboliza um passado que não passa, mas que, a partir da criação da Comissão da Verdade, em 2012, passa a ser abordado de forma mais fidedigna com os ocorridos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABOS, Álvaro. La racionalidad del terror. *El Viejo Topo*, Barcelona, n. 39, 1979.
- ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1984.
- ANSARA, Soraia. *Memória política, repressão e ditadura no Brasil*. Curitiba: Juruá, 2008.
- ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: nunca mais*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1985.
- BAUER, Caroline S. *Brasil e Argentina: ditaduras, desaparecimentos e políticas de memória*. Porto Alegre: Medianiz, 2012.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)*. Brasília: SEDH/PR, 2010.
- CALVEIRO, Pilar. *Poder e desaparecimento: os campos de concentração na Argentina*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- COMBLIN, Pe. Joseph. *A Ideologia da Segurança Nacional. O poder militar na América Latina*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.
- DOSSIÊ DITADURA. *Mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. São Paulo: Imprensa Oficial, IEVE, 2009.
- DREIFUSS, René Armand. *1964: a conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe*. 2. ed. rev. Petrópolis/RJ: Vozes, 1981.
- FICO, Carlos. *Como eles agiam. Subterrâneos da Ditadura Militar: espionagem e polícia política*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- GALLO, Carlos Artur; RUBERT, Sylvania (orgs.). *Entre a memória e o esquecimento: estudos sobre os 50 anos do Golpe Civil-Militar no Brasil*. Porto Alegre: Deriva, 2014.
- GORENDER, Jacob. *Combate nas Trevas – a esquerda brasileira: das ilusões perdidas à luta armada*. São Paulo: Ática, 1999.
- GUERRA, Cláudio. *Memórias de uma guerra suja*. Rio de Janeiro. Topbooks, 2012.

KOLKER, Tânia. Tortura e Impunidade – danos psicológicos e efeitos de subjetivação. In: (org) Coordenação de Combate à Tortura, Secretaria de Direitos Humanos (org.). *Tortura*. 2010. p. 170-195.

PADRÓS, Enrique Serra. Repressão e violência: segurança nacional e terror de Estado nas ditaduras latino-americanas. In FICO, Carlos et al (orgs.). *Ditadura e democracia na América Latina: balanço histórico e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008. p. 143-178.

SELIGMANN-SILVA, Márcio (org). *História, memória, literatura: o testemunho na era das catástrofes*. Campinas/SP: Unicamp, 2003.

_____. Narrar o trauma – A questão dos testemunhos de catástrofes históricas. *Psicologia Clínica*, Rio de Janeiro, v. 20, n, 1, 2008.

TELES, Janaína (org.). *Mortos e desaparecidos políticos: reparação ou impunidade?* São Paulo: Humanitas, 2000.

VIÑAR, Maren Y Marcelo. *Fracturas de memoria*. Montevideo: Ediciones Trilce, 1996.